



Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30

Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063

Telefone: (18) 3821-1800

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: www.camaradracena.sp.gov.br

REQUERIMENTO	N.º <u>1310/2025</u>	ANO: <u>2025</u>
Protocolo n.º 1351	Data 24.10.2025	Horas 09h20min
Autor(es): <u>Vereador Pedro Gonçalves Vieira</u>	APROVADO () COM DISCUSSÃO () SEM POR () UNANIMIDADE () MAIORIA Dracena, 29 de outubro de 2025.  Danilo Ledo dos Santos Presidente	
Assunto: <u>Requer Informações</u>		

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Requeiro a Sra. Prefeita, de acordo com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, que informe a este vereador o que segue:

1. O servidor que exerce cargo na Prefeitura e que, porventura, é aprovado em concurso para outro cargo no Executivo, visando à melhoria de cargo, é obrigado a cumprir novo período de estágio probatório?
2. Em caso positivo, informar a lei e o artigo que fundamentam tal exigência.

A presente solicitação tem por objetivo esclarecer a aplicação das regras relativas ao estágio probatório no âmbito do serviço público municipal, especialmente nos casos em que servidores efetivos, já estáveis, são aprovados em novo concurso para cargo diverso no próprio Executivo.

Sala das Sessões “DR. JOÃO HOLMES LINS”.

Dracena, 29 de outubro de 2025.

Pedro Gonçalves Vieira
Vereador – PL